

LEI Nº 931/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programas e Atividade, abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0023 – ENSINO INFANTIL	
FONTE	02 – ESTADUAL	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(a criar) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º- Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação:

• **Secretaria Municipal de Educação:** esta solicitação no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequação orçamentária, tendo em vista o recurso ter chego agora do Governo Estadual, através do **Convênio nº 3498/2011**, objetivando a compra de Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JULHO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos